



## **EDITAL Nº 04/2022 ACI-UFPB DE 29 DE ABRIL DE 2022**

### **MOBILIDADE – SELEÇÃO PARA A UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI TORINO - ITÁLIA - Ano Acadêmico 2022-23**

A Agência UFPB de Cooperação Internacional (ACI-UFPB) torna público o presente edital que tem por finalidade selecionar estudantes do curso de graduação em DIREITO da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) para realizarem intercâmbio na UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI TORINO (Itália), no primeiro semestre acadêmico do ano letivo 2022/2023, observado o disposto no Acordo Acadêmico celebrado entre as duas Universidades. A seleção obedecerá aos seguintes critérios e procedimentos:

#### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA**

Estão aptos a concorrer às vagas deste edital os estudantes que:

- 1.1. Estiverem regularmente matriculados no curso de graduação em Direito da Universidade Federal da Paraíba;
- 1.2. Possuírem Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete);
- 1.3. Na data da inscrição, tiverem integralizado o mínimo de 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total estabelecida para a conclusão do seu curso de graduação, e ao término da mobilidade, ainda deverá possuir disciplinas a serem cursadas para a integralização do seu curso.
- 1.4. Não estiver com o curso trancado no período de inscrição desde edital.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DO INTERCÂMBIO**

- 2.1. A mobilidade oferecida ao(s) estudante(s) da UFPB será presencial;
- 2.2. Será ofertada 01 (uma) bolsa no valor total (contribuição bruta) de 3.000€ (euros) + uma contribuição de viagem calculada sobre a distância percorrida por quilômetro, da seguinte forma:
  - Entre 10 e 99 KM: 20 euros por participante
  - Entre 100 e 499 KM: 180 euros por participante
  - Entre 500 e 1999 KM: 275 euros por participante
  - Entre 2000 e 2999 KM: 360 euros por participante
  - Entre 3000 e 3999 KM: 530 euros por participante
  - Entre 4000 e 7999 KM: 820 euros por participante
  - 8000 KM ou mais: 1500 EUR por participante



- 2.3. A bolsa é válida para o primeiro semestre acadêmico do ano letivo 2022/2023. De acordo com o Acordo de Cooperação estabelecido entre as duas universidades, o estudante poderá ficar até 2 semestres, mas a bolsa somente será concedida no primeiro semestre de seus estudos.
- 2.4. O valor total da bolsa será pago pela UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI TORINO apenas após a chegada do estudante e apresentação de todos os documentos exigidos.

### 3. DA INSCRIÇÃO E DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

- 3.1. As inscrições serão recebidas EXCLUSIVAMENTE através de e-mail, no período de 03 a 12 de maio de 2022.
- 3.2. É vedada a inscrição fora do prazo, bem como inscrições que não sejam feitas através de e-mail;
- 3.3. Sob qualquer hipótese, NÃO serão aceitos documentos que não estejam adicionados no e-mail enviado;
- 3.4. Será considerado o último e-mail enviado pelo candidato, dentro do período de inscrições;
- 3.5. A inscrição será invalidada a qualquer tempo mediante a verificação da inexatidão ou da falsidade nas informações prestadas pelo estudante que pleiteia a bolsa;
4. A seleção que trata este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Quadro 1 – Cronograma da seleção

ESPECIFICAÇÃO	DATAS
Publicação do edital	29/04/2022
Prazo para impugnação do edital	de 30/04 a 02/05/2022
Período de inscrições	de 03/05 a 12/05/2022
Divulgação das inscrições homologadas	18/05/2022
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	19/05/2022
Análise dos pedidos de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	de 20 a 23/05/2022
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e homologação das inscrições	24/05/2022
Divulgação do resultado do processo seletivo	26/05/2022
Prazo para pedido de reconsideração do resultado do processo seletivo	de 27 a 29/05/2022
Análise dos pedidos de reconsideração do resultado do processo seletivo	de 30 a 31/05/2022
Divulgação do resultado final	01/06/2022
A data limite da limite para submissão de todas documentações para a Universidade	15/06/2022



#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Os pedidos de inscrição deverão, obrigatoriamente, seguir os passos elencados abaixo. Não serão aceitas candidaturas enviadas a outros endereços de e-mail da ACI-UFPB, senão o [mobilidade@aci.ufpb.br](mailto:mobilidade@aci.ufpb.br), ou solicitadas por outros meios que não o descrito, a seguir:
- 4.2. PASSO 1 - o candidato deverá preencher e assinar o Formulário de Inscrição (Anexo I, deste Edital) e o Formulário de Avaliação Curricular (Anexo II, deste Edital)
- 4.3. PASSO 2 - De posse do Formulário de Inscrição e do Formulário de AVALIAÇÃO Curricular, devidamente preenchido e assinado, o candidato deverá salvá-lo em formato PDF, e juntá-lo com os demais documentos descritos no item 5 deste edital, criando um **ARQUIVO ÚNICO** no formato PDF. Observação: o candidato pode-se utilizar de ferramentas *on-lines* gratuitas, como o ILOVEPDF ([www.ilovepdf.com/pt](http://www.ilovepdf.com/pt)), para juntar os documentos de inscrição em um único arquivo PDF. **Não serão homologadas inscrições que desrespeitem essa regra.**
- 4.4. PASSO 3 - Após concluídos os passos 1 e 2, o candidato deverá requerer a inscrição à ACI/UFPB, exclusivamente, através de mensagem enviada para o e-mail [mobilidade@aci.ufpb.br](mailto:mobilidade@aci.ufpb.br), no qual anexará o documento único gerado no passo 2, colocando no assunto da mensagem seu nome completo, seguido do texto “INSCRIÇÃO TORINO 2022”, tal como no exemplo: “MARIA SILVA – INSCRIÇÃO TORINO 2022”. A mensagem deverá ser enviada impreterivelmente até as 23:59hs do dia 12 de maio de 2022. O candidato deverá enviar somente 01 (uma) mensagem de e-mail para efetuar o pedido de inscrição.
- 4.5. PASSO 4 - A ACI/UFPB encaminhará, por meio eletrônico, uma mensagem de resposta confirmando o recebimento da inscrição. Cabe exclusivamente ao candidato monitorar sua conta de e-mail e, caso não receba a mensagem de resposta da ACI com a confirmação até o dia 17 de maio de 2022, deverá entrar em contato com a ACI pelo e-mail [mobilidade@aci.ufpb.br](mailto:mobilidade@aci.ufpb.br) ou pelo telefone 3216-7156.



- 4.6. Serão INDEFERIDAS as inscrições enviadas fora do prazo de inscrição, que estejam com documentação incompleta, sem as devidas assinaturas, e/ou que não cumpram os requisitos exigidos neste Edital.
- 4.7. As inscrições homologadas serão divulgadas dia 18 de maio de 2022, no site [www.ufpb.br/aci](http://www.ufpb.br/aci), no link reservado a este Edital.
- 4.8. Indeferido o pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Presidente da ACI, no prazo de 01 (hum) dia corrido. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, por e-mail para [mobilidade@aci.ufpb.br](mailto:mobilidade@aci.ufpb.br), e serão respondidos até dia 24 de maio de 2022.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 5.1.1. R.G. ou CNH (escaneado);
- 5.1.2. Histórico Escolar (atual) oficial emitido através do SIGAA;
- 5.1.3. Declaração oficial (atual) emitida através do SIGAA, informando que o candidato está regularmente matriculado no semestre letivo em curso;
- 5.1.4. Certificado de Proficiência na língua inglesa ou italiana (nível B1 ou superior);
- 5.1.5. Currículo Lattes, acompanhado de documentação comprobatória (apenas para os itens que pontuam nesse edital, conforme Formulário de Avaliação Curricular, Anexo II deste Edital)

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada nas etapas a seguir:

- 6.1.1. Primeira etapa: homologação das inscrições, que consistirá na análise do cumprimento dos requisitos, estabelecidos do [item 3](#) deste Edital, e na análise da documentação apresentada pelo candidato, estabelecidas no [item 5](#) deste Edital.
- 6.1.2. Serão eliminados os candidatos que não atenderem tais requisitos e/ou não apresentarem a documentação exigida. A lista das inscrições homologadas estará disponível no site da ACI, conforme cronograma do [item 3](#).



6.1.3. Segunda etapa: nota do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

6.1.4. Terceira etapa: avaliação curricular (AC), onde serão distribuídos pontos, conforme critérios constantes no Anexo II, e somados para obtenção da nota do Currículo Lattes.

**6.2.** A nota final será calculada da seguinte forma soma do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e com a nota obtida na avaliação curricular (AC).

$$\text{NOTA FINAL} = \text{CRA} + \text{AC}$$

**6.3.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final (NF), calculada conforme item anterior.

**6.4.** A ACI encaminhará, oficialmente, a documentação específica do candidato à universidade de destino, que procederá à candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a carta de aceitação de acordo com seus procedimentos.

**6.5.** Em caso de não conformidade ou não aceite pela instituição estrangeira, será convocado o primeiro candidato da lista de espera e assim sucessivamente.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1.** Ocorrendo empate na Nota Final, prevalecerão como critérios de desempate:

- a) maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- b) maior nota na Avaliação Curricular;
- c) maior idade;
- d) maior quantidade de créditos integralizados referentes às disciplinas obrigatórias constantes dos currículos dos cursos.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS DE ADMISSÃO E DE PERMANÊNCIA**

**8.1.** O candidato aprovado na seleção deverá encaminhar a documentação complementar exigida pela UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI TORINO em período a ser informado pela instituição parceira;

**8.2.** O candidato somente será considerado aceito após a confirmação da emissão da carta de aceitação pela UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI TORINO, sendo facultada à mesma – a partir dos seus próprios critérios acadêmicos e institucionais – a decisão de receber o estudante indicado pela UFPB;



## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O estudante que efetuar sua inscrição no presente processo de seleção declara conhecimento e aceitação de todo o conteúdo deste Edital.
- 9.2. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para seleção.
- 9.3. O estudante poderá ser convocado para esclarecimentos quanto à documentação apresentada para inscrição.
- 9.4. O estudante que participar do programa terá a suspensão de acesso aos auxílios gerenciados pela UFPB, no período de estudos na universidade estrangeira.
- 9.5. A realização de inscrição em situação de contradição, incompatibilidade ou irregularidade com qualquer um dos requisitos, bem como sob omissões de declarações necessárias, prestação de falsas declarações ou qualquer conduta de prejuízo aos requisitos ou má fé justificará:
  - a) Suspensão ou cancelamento imediato de acesso aos auxílios gerenciados pela UFPB;
  - b) Encaminhamento à Procuradoria Jurídica da UFPB, para que sejam tomadas as medidas cabíveis relativas à ação penal cabível, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.
- 9.6. É de responsabilidade exclusiva do estudante acompanhar, através do site [www.ufpb.br/aci](http://www.ufpb.br/aci) as etapas e os comunicados da ACI-UFPB quanto ao processo seletivo.
- 9.7. A ACI-UFPB não se responsabilizará por tradução e/ou revisão de tradução de documentos exigidos pela universidade acolhedora, se for o caso, sendo a fidelidade/acuidade do conteúdo do texto traduzido de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.8. É altamente recomendável que o candidato já possua passaporte, uma vez que a carta de aceitação será emitida somente após o envio de cópia da página que contenha o número desse documento.
- 9.9. O presente edital poderá ser impugnado, com a devida fundamentação, por qualquer interessado, no prazo de 04 (quatro) dias contados a partir da sua publicação,



- 9.10. Eventuais impugnações deverão ser enviadas para o e-mail [mobilidade@aci.ufpb.br](mailto:mobilidade@aci.ufpb.br), e serão apreciadas e decididas pelo Presidente da Agência UFPB de Cooperação Internacional, no prazo de três dias úteis, a partir do recebimento da impugnação.
- 9.11. Após a divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato poderá interpor recurso ao Presidente da ACI no prazo de 3 (três) dias corridos, contados a partir da publicação do referido resultado. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, por e-mail para [mobilidade@aci.ufpb.br](mailto:mobilidade@aci.ufpb.br).
- 9.12. Os eventuais casos omissos aos termos deste Edital serão deliberados pelo Presidente da Agência UFPB de Cooperação Internacional.

João Pessoa, 29 de abril de 2022.



**Prof. Dr. Sandro Marden Torres**

Matrícula: 3581068

Presidente da Agência UFPB de Cooperação Internacional – ACI





### ANEXO I – Formulário de Inscrição

EDITAL Nº 05/2022 ACI-UFPB DE 28 DE ABRIL DE 2022

### MOBILIDADE – SELEÇÃO PARA A UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI TORINO - ITÁLIA - Ano Acadêmico 2022-23

#### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Digite todas as informações solicitadas sem abreviações e converta este arquivo para PDF.  
Certifique-se de que os contatos fornecidos (e-mail e telefones) estão ativos.

#### DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:	[ ]	
NOME DO PAI:	[ ]	
NOME DA MÃE:	[ ]	
CIDADE DE NASCIMENTO:	[ ]	
DATA DE NASCIMENTO:	[ ]	
REGISTRO GERAL (R.G.):	[ ]	ORGÃO EXPEDIDOR: [ ]
DATA DE EXPEDIÇÃO:	[ ]	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:	[ ]	
CIDADE:	[ ]	ESTADO: [ ]
TELEFONE(S) FIXO(S):	( [ ] ) [ ]	( [ ] ) [ ]
CELULAR(ES):	( [ ] ) [ ]	( [ ] ) [ ]
E-MAIL(S):	[ ]	
	[ ]	

#### DADOS ACADÊMICOS

UNIVERSIDADE:	Universidade Federal da Paraíba
NÚMERO DE MATRÍCULA:	[ ]
CRA (NO ATO DA INSCRIÇÃO):	[ ]
CAMPUS:	[ ]
CENTRO:	[ ]
CURSO:	DIREITO

Importante: O aluno declara serem autênticas todas as cópias de documentação apresentadas no ato desta inscrição.

[Para a versão eletrônica: apague todo o texto dentro desta caixa e insira digitalmente uma imagem da sua assinatura.]

[ /2022 ]

Local e Data

Assinatura do(a) Estudante



**ANEXO II – Formulário da Avaliação Curricular**

**EDITAL Nº 05/2022 ACI-UFPB DE 28 DE ABRIL DE 2022**

**MOBILIDADE – SELEÇÃO PARA A UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI TORINO -  
ITÁLIA - Ano Acadêmico 2022-23**

<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>Nº MATRÍCULA:</b>	

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Participação (por semestre) em programas institucionais de monitoria, extensão e/ou iniciação científica/tecnológica	0,2 (ponto por semestre)	
2. Artigos publicados em periódicos da área, capítulos de livros ou autoria de livros	0,15 (ponto por publicação)	
3. Apresentação oral em eventos da área	0,05 (ponto por atividade)	
4. Resumos ou trabalhos completos em eventos na área	0,05 (ponto por publicação)	
<b>Pontuação total do candidato</b>		

**OBS: para validação de cada pontuação, é necessário anexar comprovante.**

[ /2022 ]

Local e Data

[Para a versão eletrônica: apague todo o texto dentro desta caixa e insira digitalmente uma imagem da sua assinatura.]

Assinatura do(a) Estudante